

**RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de agenciamento de viagens e serviços correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Comissão de Licitação torna público aos interessados, as respostas aos pedidos de esclarecimentos, conforme seguem:

**Pergunta:** Alusivo à planilha de custos, será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

**Resposta:** As exigências de comprovação estão previstas no Edital, caso seja necessário a apresentação de documento complementar, será solicitado durante a sessão pública a todos os licitantes.

**Pergunta:** A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

**Resposta:** A proposta de preços será elaborada pela empresa, em papel timbrado, contendo prazo de validade e de execução contratual. Reiteramos que todas as exigências de comprovação estão previstas no Edital, caso seja necessário a apresentação de documento complementar, será solicitado durante a sessão pública a todos os licitantes.

**Pergunta:** Os itens uniformes e EPIS e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo?

**Resposta:** Tal questionamento não faz parte do objeto da contratação.

**Pergunta:** Os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? Ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

**Resposta:** Tal questionamento não faz parte do objeto da contratação. Os custos para gerenciamento e manutenção da empresa, são de responsabilidade da licitante. A proposta de preços do licitante deverá contemplar todos os custos e impostos referentes ao Edital, nada podendo ser cobrado posteriormente da contratante.

**Pergunta:** Qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado? Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a *“exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”*

**Resposta:** Tal questionamento não faz parte do objeto da contratação. Os custos para gerenciamento e manutenção da empresa, são de responsabilidade da licitante. A proposta de preços do licitante deverá contemplar todos os custos e impostos referentes ao Edital, nada podendo ser cobrado posteriormente da contratante.

**Pergunta:** Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br)?

**Resposta:** Tal questionamento não faz parte do objeto da contratação. Os custos para gerenciamento e manutenção da empresa, são de responsabilidade da licitante. A proposta de preços do licitante deverá contemplar todos os custos e impostos referentes ao Edital, nada podendo ser cobrado posteriormente da contratante. Reiteramos que todas as exigências de comprovação estão previstas no Edital, caso seja necessário a apresentação de documento complementar, será solicitado durante a sessão pública a todos os licitantes.

**Pergunta:** Quais materiais deverão ser fornecidos? Quais insumos deverão ser fornecidos? Quais equipamentos deverão ser fornecidos? Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

**Resposta:** Destacamos novamente que todas as exigências de comprovação estão previstas no Edital e o objeto de contratação está bem delimitado, basta apenas uma leitura simples do instrumento editalício.

**Pergunta:** O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

**Resposta:** Já vem sendo executado por outra empresa, e não poderá ser aproveitado a mão de obra.

**Pergunta:** Qual alíquota de ISS para o objeto?

**Resposta:** Tal informação deverá ser consultada com o contador da empresa licitante.

**Pergunta:** Qual tarifa transporte público do município?

**Resposta:** Tal informação deverá ser consultada com o contador da empresa e pelos gestores interessados.

**Pergunta:** Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão. “1.7.1. Nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”. Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”

**Resposta:** Acreditamos que os questionamentos tenham sido enviados de maneira equivocada a este Edital, pois nenhuma pergunta diz respeito ao objeto da contratação. De qualquer forma, as regras para comprovação de qualificação técnica estão previstas no Edital e seus anexos, no ITEM 07 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

**Pergunta:** Deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

**Resposta:** Acreditamos que os questionamentos tenham sido enviados de maneira equivocada a este Edital, pois nenhuma pergunta diz respeito ao objeto da contratação. De qualquer forma, todas as regras para contratação estão previstas no Edital e seus anexos.

**Pergunta:** Considerando que os dias úteis do mês podem varias de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

**Resposta:** Acreditamos que os questionamentos tenham sido enviados de maneira equivocada a este Edital, pois nenhuma pergunta diz respeito ao objeto da contratação. De qualquer forma, todas as regras para contratação estão previstas no Edital e seus anexos.

**Pergunta:** O lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

**Resposta:** Todas as regras para contratação estão previstas no Edital e seus anexos.

**Pergunta:** O lance será por item ou para todos os itens?

**Resposta:** Acreditamos que os questionamentos tenham sido enviados de maneira equivocada a este Edital, pois nenhuma pergunta diz respeito ao objeto da contratação. De qualquer forma, todas as regras para contratação estão previstas no Edital e seus anexos.

**Pergunta:** Qual quantidade de mão de obra por cargo?

**Resposta:** Acreditamos que os questionamentos tenham sido enviados de maneira equivocada a este Edital, pois nenhuma pergunta diz respeito ao objeto da contratação. De qualquer forma, todas as regras para contratação estão previstas no Edital e seus anexos.

**Pergunta:** Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

**Resposta:** Acreditamos que os questionamentos tenham sido enviados de maneira equivocada a este Edital, pois nenhuma pergunta diz respeito ao objeto da contratação. De qualquer forma, todas as regras para contratação estão previstas no Edital e seus anexos.

**Pergunta:** O intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

**Resposta:** Acreditamos que os questionamentos tenham sido enviados de maneira equivocada a este Edital, pois nenhuma pergunta diz respeito ao objeto da contratação. De qualquer forma, todas as regras para contratação estão previstas no Edital e seus anexos.

**Pergunta:** Qual prazo para resposta diligências? Será desconsiderado horário de almoço? Será aceito dilação do prazo? Quantas vezes prazo poderá ser prorrogado?

**Resposta:** Acreditamos que os questionamentos tenham sido enviados de maneira equivocada a este Edital, pois nenhuma pergunta diz respeito ao objeto da contratação. De qualquer forma, todas as regras para contratação estão previstas no Edital e seus anexos.

**Pergunta:** Considerando que a terceirização de mão de obra caracteriza-se pela prática de atos comerciais e empresariais, os serviços de terceirização, objeto do procedimento licitatório em destaque, são incompatíveis com o universo de atuação das entidades sem finalidade lucrativa correto? Logo entidades sem fins lucrativos são vedados de participarem, correto? Esse é o entendimento dos tribunais, tais como TRF-2 - APL: 0063568932015402510.

**Resposta:** Acreditamos que os questionamentos tenham sido enviados de maneira equivocada a este Edital, pois nenhuma pergunta diz respeito ao objeto da contratação. De qualquer forma, todas as regras para contratação estão previstas no Edital e seus anexos.

**Pergunta:** Será permitido cadastro de proposta no sistema, com casas decimais acima de 2(duas), para os valores individuais dos Itens? Exemplo: R\$ 0,0001.

**Resposta:** Conforme previsto no Edital, em seu subitem 5.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos

lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01% (um centésimo por cento).

Brasília-DF, 13 de junho de 2024.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**